



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 125
DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**“DESIGNA A NOMEAÇÃO DOS
SUBSTITUTOS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação dos substitutos do Conselho Municipal de Saúde, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I. Representantes da Gestão:

Titular: Amanda Pereira dos Santos

CPF: 048.828.335-30

Suplente: Antônio Marconi Tavares Santos

CPF: 72249544549

Titular: Alda Pereira de Jesus

CPF: 722.477.625-49

Suplente: Taciane da Costa Nunes Santos

CPF: 058.848.185-80

II. Representante dos Trabalhadores (Nível Médio)

Titular: Claudia Maria Moureira de Jesus

CPF: 722.497.815-91

Suplente: Greziane Santos da Mota

CPF: 015.771.085-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

III. Representantes dos Trabalhadores (Nível Superior)

Titular: Naiany Araújo Dantas

CPF: 048.769.125-30

Suplente: Silvia Rafaela Gonçalves do Nascimento

CPF: 047.077.315-46

IV. Representantes da Associação de Movimento Sociais: Associação Zumbi dos Palmares:

Titular: Ângela Maria dos Santos

CPF: 663.014.835-53

Suplente: Laercio dos Santos

CPF: 558.363.645-91

VI. Representantes da Associação do Centro Social São José:

Titular: Carlos José dos Santos

CPF: 226.860.835-87

Suplente: Mathias Alves de Lima

CPF: 070.118.535-02

VII. Representantes da Associação de Beneficência Senhor do Bomfim (ABSB):

Titular: José Enaldo Reis

CPF: 350.298.625-87

Suplente: Silvana de Jesus Marinho

CPF: 018.912.535-73



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

VIII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Malhador:

Titular: Alessandra dos Santos

CPF: 997.651.015-20

Suplente: Enicleia Oliveira de Jesus

CPF: 017.418.305-40

IX. Representantes de Pessoa Portadora de Patologias e/ou Deficiência :

Titular: Maria Aldeni Alves dos Santos

CPF: 127.607.225-20

Suplente: Maria Rosenir Alves de Araújo França

CPF: 575.102.615-20

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Malhador/SE, 13 de março de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal